Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu - SFS

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00453242/2026-81

Interessado: Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu - CD

Assunto: Manutenção Preventiva da Cabine Primária do CRMM

Após análise das informações e dos documentos constantes dos autos do **Processo Administrativo nº 006.00453242/026-81**, verifico que a contratação pretendida atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

A necessidade da contratação encontra-se devidamente demonstrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD e no Termo de Referência, os quais evidenciam que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva da cabine primária e do grupo gerador de energia elétrica do Centro de Ressocialização Prefeito João Missaglia, de Mogi Mirim/SP, é indispensável para garantir o adequado funcionamento das instalações elétricas, a segurança dos equipamentos e a continuidade do fornecimento de energia elétrica, contribuindo para a prevenção de falhas e interrupções que possam comprometer as atividades administrativas e operacionais da unidade prisional.l.

Consta dos autos pesquisa de preços realizada em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Estadual nº 67.888/2023, da qual se verificou que a proposta apresentada pela empresa **ELEMAIA ELETRICIDADE DO BRASIL LTDA, CNPJ 67.761.48/0001-51**, no valor total de **R$ 15.485,00 (Quine mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, mostra-se compatível com os preços praticados no mercado e representa a proposta mais vantajosa para a Administração.

Verifico, ainda, que há disponibilidade orçamentária para suportar a despesa, classificada na seguinte programação:

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.79;
- **PTRES:** 380308;
- **Programa de Trabalho:** 14.421.3815.6167.0000.

Percebe-se, igualmente, que foram atendidos os requisitos previstos no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições do Decreto Estadual nº 68.304/2024, encontrando-se o processo regularmente instruído com os documentos técnicos, administrativos, orçamentários e jurídicos exigidos para a contratação direta.

Considerando que a contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação, e que a

pesquisa de preços demonstrou a vantajosidade da proposta selecionada, mostra-se devidamente caracterizada a possibilidade de contratação direta, observadas as formalidades legais aplicáveis.

Dessa forma, considerando a demonstração da necessidade administrativa, a vantajosidade da contratação, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, a disponibilidade de recursos orçamentários e a regular instrução processual,

AUTORIZO, com fundamento nos artigos 72 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 68.304/2024, a contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa ELEMAIA ELETRICIDADE DO BRASIL LTDA, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva a cabine primária e equipamento gerador de energia do Centro de Ressocialização "Prefeito João Misságlia" de Mogi Mirim, pelo valor total de R$ 15.485,00 (Quinze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Encaminhem-se os autos à Seção de Finanças e Suprimentos para adoção das providências necessárias ao prosseguimento da contratação, observadas as formalidades previstas na legislação vigente, inclusive quanto à emissão da Nota de Empenho, formalização da contratação e divulgação dos atos pertinentes no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando cabível.

Mogi Guaçu, na data da assinatura digital.

Edinaldo Francisco Mangueira da Silva
Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal

Documento assinado eletronicamente por **Edinaldo Francisco Mangueira Da Silva**, **Chefe de Departamento**, em 09/10/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0124179062** e o código CRC **3C9E3083**.